

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 26/6/1995

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
26/6/95	1625/95
DISTRITO:	CODIGO:
DIR LGG	

EXERCÍCIO DE 19 95

*Handwritten notes:* 1º e 2º

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 091/95

INICIATIVA:  
 EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL -

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.  
 BAIRRO MONTE CRISTO.

= RUA MANOEL BOTELHO PAIVA =

Aprovado em 29 Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 17/07/1995

*(Signature)*  
 Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de  
 mil novecentos e noventa e cinco, autuo o presente  
 supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

PROJETO EM P. DISCUSSÃO  
 Em. 03/07/1995  
*(Signature)*  
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
Autus-se.

Sala das Sessões, 26 / 6 / 1995

(Rubrica do Presidente)  
PROJETO DE LEI Nº 91

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	SIGLA
26/6/95	1625/95
DI: DIR LEG	COO 00:

DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado via pública a Rua Manoel Botelho Paiva.  
Rua esta projetada no bairro Monte Cristo loteamento /  
Braconi.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor a partir de sua data de publicação  
e revogada, disposição em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A rua Manoel Botelho, vai ser localizada no início da rua Esmazaro. Esta rua fica perto do local conhecido como vila Miséria e dá acesso ao Centro Espírita.

Justifico que o Sr. Manoel Botelho muito contribuiu com aquela região tendo vários filhos. Faleceu em 1987, deixando viúva Dona Carminda Azevedo Paiva.

José Carlos Amaral  
Vereador

2/2  
L. B. B.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais da Nona. Circunscrição,  
Freguesia de São Cristóvão do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que a fls. 54v do livro n.º C 351 sob o n.º 4.832  
de registro de óbitos consta o de " Manoel Botelho Paiva "

falecido (a) tres de agosto de mil novecentos e setenta  
e sete a 12 hora 00 minutos, na rua Carlos  
Seidl nº 813

do sexo masculino, de cor \*\*, filho (a) o de Manoel Botelho de  
Paiva e Emilia Maria de Paiva

idade sessenta anos profissão aposentado pelo INPS

Estado Civil casado com: " Carminda Azevedo de Paiva "

residência Rua Tenorio Cavalcanti s/nº

Natural do Espírito Santo

Causa mortis insuficiência cardiopulmonar; tuberculose pulmonar

Médico atestante Dr. Sylvio Roberto Botelho

Local do sepultamento: Cemitério de São Francisco Xavier

Foi declarante Luiz Pedro dos Santos

Termo lavrado em 04 de agosto de 1977

CERTIDÃO DE ÓBITO — 2.ª VIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 091/95

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 091/95

INICIATIVA: José Carlos Amaral

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 091/95

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

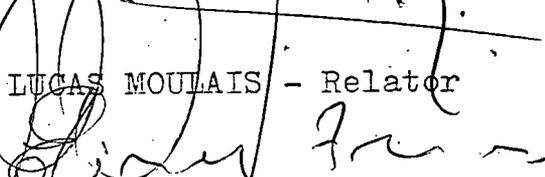
Voto com o Relator.

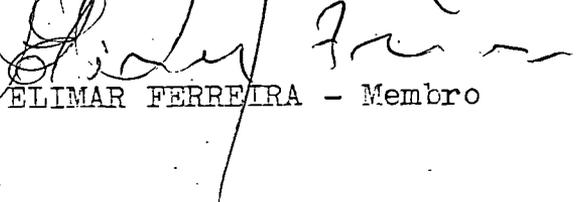
DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 1995.

  
AMARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELIMAR FERREIRA - Membro